



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 614/12, de 23 de outubro de 2012.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 49.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 687/12, de 23 de outubro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), sob os códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	
12.122.0020.2020 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.90.4600000000 – AUXILIO – ALIMENTAÇÃO	718 R\$ 18.000,00
12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental	
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Pes.Jur.....	758.....R\$ 3.000,00
13.392.0024.2028 – Manutenção Cultura, Turismo e Desporto	
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Pes.Jur.....	766...R\$ 6.000,00
08 – SECRETARIA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Séc. Saúde	
3.3.90.3300000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	819... R\$ 3.000,00
08 – SECRETARIA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO	825...R\$ 5.000,00
3.3.90.3300000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	827... R\$ 1.000,00
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Pes.Jur.....	826... <u>R\$ 13.000,00</u>
TOTAL	R\$ 49.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a redução parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária.

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	
12.122.0020.2020 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.1.90.0400000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	710..R\$ 13.000,00
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ...	722..R\$ 30.000,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

08 – SECRETARIA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Séc. Saúde

3.1.90.1600000000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoal Civil.....812...R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 49.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 23 de outubro de 2012.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.